



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

EDITAL N.º 01/2023

Processo de seleção para RESIDENTE no Ministério Público do Estado do Paraná -
MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ LUIZ QUERINO COELHO**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.3852.0000867/2023-65 , resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de
RESIDENTE para atuar junto à **2ª Promotoria de Justiça de Matelândia**

1. Das vagas

1.1. O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para Residente existente na 2ª Promotoria de Justiça de Matelândia, assim como a formação de **cadastro de reserva**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.2. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.

1.3. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.4. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

1.5. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

1.6. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.2 e 1.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.7. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

2.1. O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e a auxílio-transporte no valor de **R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)** mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como residente, o interessado deverá:

a) estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de direito, que:

a.1) seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

a.2) possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;

a.3) possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.

b) ter concluído o curso de graduação em direito;

c) estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

e) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período VESPERTINO.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 27 de janeiro de 2023**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **matelandia.2prom@mppr.mp.br**, contendo/informando:

a) Cópia de documento contendo **Histórico Escolar/Acadêmico**, inclusive com as notas obtidas ao longo do Curso de Graduação em Direito (Obs. Exige-se apenas o histórico simplificado com as notas de cada disciplina cursada, que pode ser obtido, por exemplo, pelo sistema eletrônico da própria instituição de ensino);

b) **Curriculum vitae**, instruído com os documentos comprobatórios do histórico profissional do(a) candidato(a);

c) Cópia de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

d) Qualificação (nome completo, filiação etc), endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(45) 3262-1864** ou **(45) 99146-2962 (whatsapp)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de RESIDENTE do MPPR, disponível em <https://bit.ly/residenteMPPR>.

4.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

5.1. A prova será realizada no dia **30 de janeiro de 2023, com início às 08h30min e término 12h00min, com duração de 03hr30min, no Edifício do Fórum – Salão do Júri, localizado na rua Onze de Junho, n. 1133, centro, Matelândia/PR.**

5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo **15 (quinze) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.5. Será excluído do exame o candidato que:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do programa

6.1. Direito Constitucional: Constituição Federal. Controle de Constitucionalidade. Súmulas Vinculantes. Súmulas do Supremo Tribunal Federal. Direitos Fundamentais. Da Intervenção Federal. Poder Constituinte. Ministério Público. Meio Ambiente. Remédios Constitucionais. Políticas Afirmativas. ADC n. 186.

6.2. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Lei Maria da Penha. Lei n. 7.716/89. Decreto-Lei n. 3.688/41. Lei n. 9.605/98. Lei n. 11.343/2006. Crimes previstos no Estatuto do Idoso.

6.3. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal. Princípios. Recursos. Nulidades. Procedimentos. Prisão e Liberdade. Audiência de Custódia. Lei n. 7.210/1984. Lei n. 7.960/1989. Lei n. 8.072/1990. Lei n.9296/96. Lei n. 9.099/1995.

6.4. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Direito Processual Civil, Código de Processo Civil, Recursos. Juizados Especiais da Fazenda Pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

6.5. Direito Administrativo: Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Poder de Polícia. Administração Pública Direta e Indireta. Responsabilidade do Estado. Lei n. 8.429/1992. Lei n. 7.347

7. O processo de seleção compreenderá DUAS FASES, compostas por:

7.1. Uma **prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 10 (dez) questões discursivas;

7.2. Cada questão tem peso de 01 ponto totalizando 10,0 (dez) pontos.

7.3. Serão habilitados à entrevista os (as) candidatos(as) que obtiveram, na prova escrita o mínimo de **60% (sessenta por cento) dos pontos** na prova.

7.4. O resultado será divulgado no dia **31 de janeiro de 2023**, até as 18h00min.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos até as 18hr00min do dia **01 de fevereiro de 2023** por meio eletrônico: matelandia.2prom@mppr.mp.br

7.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **02 de fevereiro de 2023**.

7.7. **Entrevista** de caráter classificatório, com a autoridade solicitante:

7.7.1. Esta fase será realizada no dia **02 de fevereiro de 2023, na sede da Promotoria de Justiça de Matelândia**, conforme lista de horários que serão divulgadas.

7.7.2. Excepcionalmente, a entrevista poderá ser realizada por meio virtual, devendo o candidato declinar o interesse por tal meio, sobretudo, se estiver em isolamento social.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

7.7.3. Os (as) candidatos (as) serão entrevistados individualmente, visando a aferir a compatibilidade do histórico e do perfil apresentado com a natureza da função a ser exercida, podendo serem formuladas perguntas sobre os pontos do edital, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez), podendo serem, ainda, arguidos sobre pontos constantes do programa.

7.8. A **nota final** será a soma das notas da prova e da entrevista.

7.9. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.10. No caso de **empate na pontuação**, terá preferência o candidato mais velho.

7.11. O **resultado do processo de seleção** será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

7.12. O recurso contra o resultado final do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: matelandia.2prom@mppr.mp.br

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- c) solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.4 é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Vagas disponíveis”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Matelândia, 10 de janeiro de 2023.

André Luiz Querino Coelho

Promotor de Justiça